

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado do Turismo****Despacho n.º 16387/2013**

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia para o Hotel Palacete de Santa Catarina, com a classificação projetada de hotel com a categoria de 4 estrelas, a instalar no concelho e distrito de Lisboa, de que é requerente Eijfrond Beheer B.V., e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística prévia ao empreendimento, decido:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao Hotel Palacete de Santa Catarina;

2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3. Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de outro título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

27 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

307434353

Despacho n.º 16388/2013**Atribuição da utilidade turística definitiva atribuída ao empreendimento de animação Myriad Crystal Center, sito em Lisboa****Processo n.º 16.35.1/2023**

No seguimento do parecer do Turismo de Portugal, I.P. (consubstanciado na Informação de Serviço n.º INT/2013/10032/EMUIT/MJTS, de 7 de novembro de 2013), que conclui pela atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento de animação Myriad Crystal Center, sito em Lisboa, decido, tendo presente o quadro legal e regulamentar aplicável (nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro) e com os fundamentos invocados na referida Informação de Serviço:

➤ nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir utilidade turística definitiva ao empreendimento de animação Myriad Crystal Center;

➤ nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da emissão do Alvará de Utilização n.º 384/UT/2012, da Câmara Municipal de Lisboa (5 de novembro de 2012), ou seja, até 5 de novembro de 2019;

➤ nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fica isenta das taxas devidas à Inspeção Geral das Atividades Culturais, pelo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

➤ nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, que a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

(i) O empreendimento deverá manter as características que fundamentaram a atribuição da declaração de interesse para o turismo;

(ii) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I.P.. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição de satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo.

5 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

307450594

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Despacho n.º 16389/2013**

Através do Despacho n.º 1641/2009, de 14 de janeiro, foi aberto concurso interno de ingresso para provimento de 23 lugares de inspetor da carreira de inspetor superior.

Considerando o hiato temporal decorrido entre a data da publicação do supra mencionado concurso e a presente data;

Considerando a aprovação da nova Lei Orgânica deste Organismo, plasmada no Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, bem como as alterações introduzidas na estrutura nuclear e nas unidades flexíveis;

Considerando a mudança de funções e conseqüente afetação a diversa atividade de alguns dos elementos que integram o júri;

Considerando inclusivamente a impossibilidade legal superveniente da continuidade de funções de um desses elementos;

Considerando a obrigatoriedade de prosseguir e concluir os trabalhos processuais relativos ao concurso, em cumprimento de decisão superior;

Determino, ao abrigo do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, a alteração do júri que passará a ter a seguinte composição:

- Presidente — Teresa Sofia Carvalho da Costa Jesus, Inspetora;
 1.º Vogal efetivo — Maria Manuela dos Santos Azevedo, Inspetora Principal;
 2.º Vogal efetivo — Márcio Figueiredo de Almeida, Técnico Superior;
 1.º Vogal suplente — Ricardo Jorge Anselmo Marques, Técnico Superior;
 2.º Vogal suplente — Amátilde do Céu Rodrigues Fernandes, Inspetora Principal.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos.

5 de dezembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207453883

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.**Aviso n.º 15307/2013**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea d) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2013-12-01:

João Carlos Chaves de Almeida Fernandes, investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado no escalão 4, índice 330;

Maria Teresa Serra Dias, assistente técnica, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória e entre o nível 12 e 13.

2 de dezembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

207455187

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.****Aviso n.º 15308/2013**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico, detentor do 12.º ano de escolaridade.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicitado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 19 de julho de 2013 (Aviso n.º 9261/2013), na BEP de 23 de julho de 2013 (Código de Oferta n.º 0E201307/0347) e na página eletrónica da Agência Portu-

guesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Basilio Manuel Ferreira Nunes — 15,30 valores;

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 4 de dezembro de 2013 do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

5 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207450886

Aviso n.º 15309/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior, detentor de licenciatura, preferencialmente em Gestão de Empresas.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., publicitado no *Diário da República* n.º 106, 2.ª série, de 3 de junho de 2013 (Aviso n.º 7227/2013), na BEP de 1 de julho de 2013 (Código de Oferta n.º 0E201307/0009) e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Pedro José Trajano Costa das Neves Travessa — 16,70 valores;

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 2 de dezembro de 2013 do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

5 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207450812

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 15310/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas constantes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MOTAMINERAL — Minerais Industriais, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Casal de Santa Maria, localizado nas freguesias de Amoreira e Vau, no concelho de Óbidos do distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 153,5371 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas PT-TM 06/ETRS 89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-94218,040	-32116,607
2	-94030,812	-31860,392
3	-93951,980	-31742,138
4	-93469,117	-31820,964
5	-94048,383	-32574,427
6	-94211,673	-32803,924
7	-94104,278	-32973,100
8	-94108,691	-33027,531
9	-94174,888	-33162,875
10	-94174,887	-33215,835
11	-94211,660	-33474,752
12	-94210,187	-33602,739

Vértice	X (m)	Y (m)
13	-94036,592	-33801,337
14	-94064,542	-33849,884
15	-94066,011	-33949,920
16	-94030,703	-34019,062
17	-93865,937	-34098,499
18	-93386,215	-34307,831
19	-93377,104	-34946,563
20	-93884,816	-34906,538
21	-93801,116	-34447,959
22	-93917,581	-34366,073
23	-94219,662	-34235,056
24	-94365,245	-34100,397
25	-94464,364	-33929,806
26	-94592,474	-33762,285
27	-94622,041	-33525,782
28	-94631,899	-33338,550
29	-94592,486	-33102,046
30	-94562,930	-32717,727
31	-94592,497	-32491,078
32	-94562,938	-32293,991
33	-94434,831	-32313,698
34	-94287,017	-32264,423

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

19 de novembro de 2013. — O Diretor de Serviços, *José Silva Pereira*.

307411276

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 16390/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico, nos termos dos números 2 a 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com João Carlos António Lopes Galrinho, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013, integrando um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal aprovado para 2013, desta Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo mantida a posição remuneratória 2.ª, da categoria de assistente técnico e o nível remuneratório 7, conforme situação jurídico-funcional existente no organismo de origem.

29 de novembro de 2013. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

207452457

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 16391/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.